




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 58/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições e apreciando o que consta do Processo TRT.Nº MA - 382/89, por maioria de votos, resolveu: DETERMINAR a revisão dos cálculos de proventos da funcionária MARIA LUIZA CARVALHO PEREIRA DA SILVA, a fim de que seja incluído nos mesmos o pagamento da vantagem prevista no art. 184, inciso II da Lei nº 1.711 / 52, constante do ato de sua aposentadoria - Resolução Administrativa nº 058/88.

Sala de Sessões, 22 de agosto de 1989.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno.

Publicada no D.J.A. do dia 31.08.89, à fl. 10.